

Id:0B6201EF331BFA3D



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – SRP

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, localizada na a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI e as empresas: EMPRESA 01 - MARIA DO SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME, inscrita no CNPJ Nº 12.054.995/0001-52, localizada na Av. Professor João Menezes, nº 483, bairro Centro, São Raimundo Nonato - PI, representante legal Sra. Maria do Socorro Macedo Silva Azevedo, empresária, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 341.494.903-25 e RG Nº 186.758 SSP-PI, residente e domiciliada à Praça Pe. Francisco Freiria, 1.469 bairro Aldeia na cidade de São Raimundo Nonato - PI, EMPRESA 02 - ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 11.593.690/0001-56, localizada na Rua Dr Maruri, nº 1.133, bairro Centro, Concordia - SC, representante legal Sra. Andrea Cristina Schuckes Bomm, empresária, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 017.888.129-56 e RG Nº 2.878.280 SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Vitório Celant, 43 bairro Centro na cidade de Concordia - SC, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 020/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 024/2022, consoante consta do Processo nº 066/2022 RESOLVE é Registro de Preços para futura aquisição parcelado de fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é Registro de Preços para futura aquisição parcelado de fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato, itens remanescentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.1** Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2** Discriminação do objeto:

**Lote 1:** CAMISA POLO PARA FUNCIONÁRIOS EM MALHA, COSTURA INTERLOCK COM PINTURAS FRENTE E COSTA COM LOGO DE PR.

**Participação Licitante** - Ampla participação  
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 51.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISA POLO PARA FUNCIONÁRIOS EM MALHA, COSTURA INTERLOCK COM PINTURAS FRENTE E COSTA COM LOGO DE PR.	FAB. PRÓPRIA	25,50	2.000

**Lote 2:** CAMISAS PARA EVENTOS E CAMPANHAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE DE VÁRIAS CORES EM MALHA PV FIO 30.1, COSTURA I.

Página 1 de 41

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 43.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISAS PARA EVENTOS E CAMPANHAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE DE VÁRIAS CORES EM MALHA PV FIO 30.1, COSTURA I	FAB. PRÓPRIA	14,50	3.000

**Lote 3:** CAMISA MANGA LONGA EM MALHA PV, GOLA POLO COM PINTURA FRENTE E COSTA COM LOGO DOS PROGRAMAS E LOG DA.

**Participação Licitante** - Ampla participação  
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 24.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISA MANGA LONGA EM MALHA PV, GOLA POLO COM PINTURA FRENTE E COSTA COM LOGO DOS PROGRAMAS E LOG DA	FAB. PRÓPRIA	35,60	700

**Lote 4:** CHAPÉU DE BRIM COM PROTEÇÃO PERSONALIZADOS.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)  
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 7.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHAPÉU DE BRIM COM PROTEÇÃO PERSONALIZADOS	FAB. PRÓPRIA	19,50	400

**Lote 5:** JALECOS MANGA LONGA EM OXFORD COSTURA INTERLOCK COM PINTURAS FRENTE, COSTA E MANGA COM LOGO DOS PROG.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)  
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 20.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JALECOS MANGA LONGA EM OXFORD COSTURA INTERLOCK COM PINTURAS FRENTE, COSTA E MANGA COM LOGO DOS PROG	FAB. PRÓPRIA	40,00	500

**Lote 6:** CAMISAS MANGA LONGA PARA ACS GOLA POLO COM PINTURA FRENTE E COSTA COM LOGO DOS PROGRAMAS E LOG DA GES.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)  
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 12.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISAS MANGA LONGA PARA ACS GOLA POLO COM PINTURA FRENTE E COSTA COM LOGO DOS PROGRAMAS E LOG DA GES	FAB. PRÓPRIA	41,00	300

**Lote 7:** CAMISAS MANGA CURTA, GOLA POLO PARA ACE COM PINTURA FRENTE E COSTA COM LOGO DOS PROGRAMAS E LOG DA GE.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)  
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 11.025,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISAS MANGA CURTA, GOLA POLO PARA ACE COM PINTURA FRENTE E COSTA COM LOGO DOS PROGRAMAS E LOG DA GE	FAB. PRÓPRIA	31,50	350

**Lote 8:** BONÊ PARA ACE E ECS PERSONALIZADOS FRENTE E LATERAL.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Página 2 de 41

Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 5.915,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BONÊ PARA ACE E ECS PERSONALIZADOS FRENTE E LATERAL	FAB. PRÓPRIA	16,90	350

**Lote 9:** BOLSAS/MOCHILA PARA ACE E ACS COM TRÊS ZÍPERES EM LONA PERSONALIZADA. COM LOG DA PREFEITURA E PROGRAMAS.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)  
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 48.825,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLSAS/MOCHILA PARA ACE E ACS COM TRÊS ZÍPERES EM LONA PERSONALIZADA	FAB. PRÓPRIA	139,50	350

**Lote 10:** CONJUNTO EM BRIM PERSONALIZADO PARA ACE COM PINTURA FRENTE E COSTA COM LOG DA PREFEITURA E PROGRAMAS.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)  
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 23.775,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO EM BRIM PERSONALIZADO PARA ACE COM PINTURA FRENTE E COSTA COM LOG DA PREFEITURA E PROGRAMAS	FAB. PRÓPRIA	158,50	150

**Lote 11:** CAMISAS PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU EM MALHA PV COM PINTURA FRENTE E COSTA COM LOG DO SAMU E VIÉS COLO.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)  
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 5.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISAS PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU EM MALHA PV COM PINTURA FRENTE E COSTA COM LOG DO SAMU E VIÉS COLO	FAB. PRÓPRIA	26,90	200

**Lote 12:** BONÊ PERSONALIZADO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DE PROMOÇÃO DE SAÚDE.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)  
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 12.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BONÊ PERSONALIZADO PARA EVENTOS E CAMPANHAS DE PROMOÇÃO DE SAÚDE	FAB. PRÓPRIA	12,50	1.000

**Lote 13:** MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS COM COSTURA INTERLOCK.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)  
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 59.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS COM COSTURA INTERLOCK	FAB. PRÓPRIA	295,00	200

**Lote 14:** NECESSAIRE PERSONALIZADA COM LOG DA SMS E LOG DA GESTÃO.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)  
Empresa: Andrea C Schuckes Bomm Eireli. CNPJ: 11.593.690/0001-56. Valor Global: 17.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NECESSAIRE PERSONALIZADA COM LOG DA SMS E LOG DA GESTÃO	Caco e Dias	17,50	1.000

**Lote 15:** LENÇOL PERSONALIZADO TAMANHO 2,20X1,60.

Página 3 de 41

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 3.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LENÇOL PERSONALIZADO TAMANHO 2,20X1,60	FAB. PRÓPRIA	34,90	100

**Lote 16:** TOALHA DE BANHO PERSONALIZADA (BORDADA).

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)  
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 17.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOALHA DE BANHO PERSONALIZADA (BORDADA)	FAB. PRÓPRIA	35,50	500

**Lote 17:** TOALHA DE ROSTO PERSONALIZADA (BORDADA).

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)  
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 9.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOALHA DE ROSTO PERSONALIZADA (BORDADA)	FAB. PRÓPRIA	18,50	500

**Lote 18:** COLETE DE BRIM PARA ACS E ACE.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)  
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 13.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETE DE BRIM PARA ACS E ACE	FAB. PRÓPRIA	69,50	200

**Lote 19:** COLETE DE MALHA PARA CAMPANHAS DE PROMOÇÃO DE SAÚDE.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)  
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 9.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETE DE MALHA PARA CAMPANHAS DE PROMOÇÃO DE SAÚDE	FAB. PRÓPRIA	19,70	500

**Lote 20:** BOTAS PARA O SAMU E ACE.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)  
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 74.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOTAS PARA O SAMU E ACE	ACERO	249,00	300

**Lote 21:** FRONHAS PERSONALIZADAS PARA SAMU.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)  
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRONHAS PERSONALIZADAS PARA SAMU	FAB. PRÓPRIA	17,50	200

**Lote 22:** CANECAS EM CERÂMICA ARTESANAL PERSONALIZADAS COM LOG DA SMS E LOG DA GESTÃO.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)  
Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 24.150,00.

Página 4 de 41

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANECAS EM CERÂMICA ANTEBANAL PERSONALIZADAS COM LOG DA SMS E LOG DA GESTÃO	CERÂMICA MDAIS	14,50	700

- 1.3** As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município à contratação total.
- 1.4** O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.
- 1.5** Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.
- 1.6** Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Decreto n.º 20/2017, contado a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

- 3.1** O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Paulo Sérgio de Negreiros – Gerenciador do SRP
- 3.2** Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (\*) Carmelita de Castro Silva – Prefeita Municipal
- 3.3** Fica estabelecido como Fiscal de Contrato um funcionário nomeado por portaria
- 3.4** Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

- 4.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder

Página 6 de 41

cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:

- 4.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7** O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:
- 4.7.1** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.7.2** Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo;
- 4.7.4** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.7.5** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços; Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;
- 4.7.6** Por razão de interesse público; ou
- 4.7.7** A pedido do fornecedor.
- 4.8** Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.
- 1.1.1** Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.
- 4.10** Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.
- 4.11** Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
- 4.12** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

- 5.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

- 7.1** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Página 8 de 41

#### CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013

- 8.1.** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 8.2.** O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- 8.2.1. “Prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;
- 8.2.2. “Prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
- 8.2.3. “Prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- 8.2.4. “Prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;
- 8.2.5. “Prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.
- 8.3.** Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto n.º 020/2017.
- 8.4.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

#### CLÁUSULA NONA – FORO

- 9.1** É eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Contratante: São Raimundo Nonato-PI, 29 de agosto de 2022.

Página 7 de 41

Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal – PI

Paulo Sérgio de Negreiros  
Gerenciador do SRP

MARIA DO SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME  
CNPJ N.º 12.054995/0001-52  
Vencedora 1

ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI  
CNPJ N.º 11.593.690/0001-56  
Vencedora 2

Página 8 de 41